



Senado Federal
Subsecretaria de Administração
Comissões Mistas
Recebido em 59/08/2008 às 12:37
Rilvana / Matr. 32749

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00513

DATA
02/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Geraldo Magela - PT/DF

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ - SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

157

PARÁGRAFO

2º

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

1 / 1

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o § 2º do art. 157

Art. 157...

§ 2º O titular de cargo integrante das carreiras de que trata o art. 154 que permanecer por mais de quinze anos posicionado em uma mesma classe, desde que tenha obtido, durante pelo menos dois terços do período de permanência na classe, percentual na avaliação de desempenho individual suficiente para progressão com doze meses de efetivo exercício, será automaticamente promovido à classe subsequente.

que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 157...

§ 2º O titular de cargo integrante das carreiras de que trata o art. 154 que permanecer posicionado no último padrão de classe por período de tempo igual ao transcorrido para a obtenção dos requisitos para promoção, será automaticamente promovido à classe subsequente.

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se a presente modificação com o objetivo de atender ao pressuposto daquele servidor que, após a vigência da norma, passe a ter condição para a promoção, mas ficará retido na classe por tempo além do razoável, sendo o tempo proposto aquele com o qual concorreu para a sua própria promoção.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

